CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Kenji Ito, dispõe sobre outorga de Salva de Prata ao Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (GARRA).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do autor, o Projeto de Decreto Legislativo propõe conceder a honraria "Salva de Prata" ao Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (GARRA), como forma de reconhecer os serviços relevantes prestados por essa unidade no combate à criminalidade. Desde sua criação, o GARRA tem se destacado pela atuação eficiente em ocorrências de alta complexidade, especialmente no enfrentamento de roubos, assaltos e outros crimes de grande impacto social, sempre demonstrando coragem, comprometimento e excelência operacional.

Em um cenário de desafios crescentes na área de segurança pública, o GARRA consolidou-se como referência, sendo responsável por ações que resultaram na prisão de criminosos perigosos e na desarticulação de quadrilhas. A proposta de conceder a "Salva de Prata" visa não apenas homenagear esses profissionais, mas também reconhecer publicamente o papel essencial que desempenham na proteção da sociedade, muitas vezes arriscando suas próprias vidas para manter a ordem e a paz.

Além do reconhecimento individual ao GARRA, a honraria fortalece a imagem das instituições de segurança pública e demonstra o compromisso do poder legislativo com a valorização dos agentes que atuam na linha de frente. A premiação também serve como inspiração para outras equipes, incentivando a busca contínua pela excelência no serviço público e reforçando a importância de ações que promovam uma sociedade mais segura e justa.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 2321/2025. Documento assinado digitalmente por GEORGE VATUTIN HATO em 09/10/2025 e juntado ao PDL 21/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=680053.